

EDITAL DE MOBILIDADE UNISINOS 09/2019

Edital para o Programa de Mobilidade Acadêmica UNISINOS de Graduação Sanduíche em Instituições Parceiras

O Magnífico Reitor da UNISINOS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o edital de inscrição e pré-seleção de estudantes para o Programa de Mobilidade Acadêmica UNISINOS para o primeiro semestre de 2020. O programa promove esforços e incentiva a mobilidade de estudantes de graduação.

Este edital tem o objetivo de disciplinar a realização do Programa, apresentando as etapas e as universidades para as quais os estudantes de graduação da UNISINOS podem se candidatar. Podem ser realizados até dois semestres no Exterior.

IMPORTANTE

Este edital regulamenta o processo seletivo do Programa de Mobilidade Acadêmica UNISINOS, o qual não oferece bolsas de estudos. O estudante em mobilidade selecionado para esse programa tem isenção de mensalidades na instituição parceira. No entanto, todos os demais gastos envolvidos com a viagem e a matrícula na UNISINOS são de responsabilidade do estudante.

1. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

- 1.1 Estar regularmente matriculado em um curso de Graduação da UNISINOS no semestre em que ocorrer o processo seletivo.
- 1.2 Apresentar a documentação exigida para a inscrição completa dentro do prazo de inscrição, conforme item 3.2. Estudantes que não apresentarem a documentação completa, nos termos desse edital, terão sua inscrição automaticamente cancelada.
- 1.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 1.4 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país.
- 1.5 Estudantes que anteriormente participaram de programa de mobilidade internacional regido por edital da UNISINOS só serão considerados no presente processo seletivo caso não haja inscritos suficientes que atendam às exigências específicas deste edital e desde que a soma do período em que esteve no Exterior e do programa com seleção em aberto não ultrapasse o máximo de 24 meses.
- 1.6 Ser estudante regular da UNISINOS e ter integralizado até o final do período de inscrições para este edital, no mínimo, 30% do curso em que está atualmente matriculado.
- 1.7 Estudantes com aproveitamento de estudos em atividades cursadas em outras instituições de ensino superior devem ter concluído até o semestre anterior à seleção, no mínimo, 20 (vinte) créditos do curso na UNISINOS.

- 1.8 Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete), conforme valor disponível no portal Minha UNISINOS¹.
- 1.9 Apresentar preferencialmente proficiência a partir de B2 no idioma da universidade de destino, conforme o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, ou pontuação equivalente em outro sistema de certificação internacional.
- 1.10 Estar com todos os compromissos financeiros com a universidade quitados durante o período de inscrições no processo seletivo do programa.

2. UNIVERSIDADES PARTICIPANTES

Os estudantes de graduação poderão se candidatar ao Programa de Mobilidade Acadêmica da UNISINOS nas universidades listadas abaixo.

- ✓ Para a inscrição, é necessário que o estudante escolha somente uma universidade de destino, sendo que é de sua responsabilidade verificar se a instituição de destino possui seu curso de graduação ou curso equivalente ao seu na UNISINOS. Importante: As universidades de destino possuem um número limitado de vagas para candidatura, conforme os acordos de cooperação estabelecidos com a UNISINOS. As universidades listadas abaixo aceitam a candidatura de até 2 (dois) alunos da UNISINOS para o próximo semestre, exceto a Universidade de Coimbra que aceita 1 (uma) candidatura.

PAÍS	INSTITUIÇÃO	ABRANGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO	IDIOMA ²	WEBSITE
ALEMANHA	Evangelische Hochschule Darmstadt	Geral	Alemão	www.eh-darmstadt.de
	Friedrich-Alexander-Universität	Escola Politécnica	Alemão	www.fau.de
	Hochschule Mittweida	Geral	Alemão/Inglês	www.hs-mittweida.de
	Hochschule Ostwestfalen-Lippe	Escola de Gestão e Negócios	Alemão	www.hs-owl.de
	Universität Bayreuth	Geral	Alemão/Inglês	www.uni-bayreuth.de
	Universität Leipzig	Escola de Humanidades	Alemão	www.uni-leipzig.de
	Universität Siegen	Geral	Alemão	www.uni-siegen.de
ARGENTINA	Instituto Universitario de Ciencias de la Salud, Fundacion H. A. Barceló	Escola da Saúde	Espanhol	www.barcelo.edu.ar
	Universidad del Salvador	Geral	Espanhol	www.usal.edu.ar
	Universidad de Belgrano	Geral	Espanhol	www.ub.edu.ar
	Universidad Nacional de Rio Negro	Escola Politécnica	Espanhol	www.unrn.edu.ar
	Univesidad Católica de Córdoba	Geral	Espanhol	www.ucc.edu.ar
BÉLGICA	Hasselt University	Geral	Holandês/Inglês	www.uhasselt.be/en
	UC Leuven Limburg	Geral	Inglês	www.ucll.be
CANADÁ	Université du Québec à Trois-Rivières	Crepuq	Francês	www.uqtr.ca

¹ Para conferir como é realizado o cálculo do Coeficiente de Rendimento, acesse o portal Minha Unisinos » Aluno » Matrículas » Graduação » Escalonamento. Para entrar com recurso de revisão de Coeficiente de Rendimento, é necessário realizar a solicitação via Atendimento UNISINOS antes do término do período de inscrições para o Programa.

² É possível que universidades espanholas apresentem oferta de atividades acadêmicas em inglês. Para mais informações, consulte o site da universidade de interesse.

	Université du Québec en Abitibi-Témiscamingue	Crepuq	Francês	www.uqat.ca
	École de Technologie Supérieure	Crepuq	Francês	www.etsmtl.ca
CHILE	Universidad Alberto Hurtado	Geral	Espanhol	www.uahurtado.cl
	Universidad Central do Chile	Escola de Gestão e Negócios	Espanhol	www.ucentral.cl
	Universidad de Concepción	Escola Politécnica	Espanhol	www.udec.cl
COLÔMBIA	Pontificia Universidad Javeriana Bogotá	Geral	Espanhol	www.javeriana.edu.co
	Pontificia Universidad Javeriana Cali	Geral	Espanhol	www.javerianacali.edu.co
	Universidad de la Costa	Geral	Espanhol	www.cuc.edu.co
	Universidad Santo Tomás	Geral	Espanhol	www.usta.edu.co
	Universidad Pedagógica Nacional de Colombia	Geral	Espanhol	www.pedagogica.edu.co
COREIA DO SUL	Pai Chai University	Geral	Coreano/Inglês	www.pcu.ac.kr/english
EL SALVADOR	Universidad Centroamericana José Simeón Cañas	Geral	Espanhol	www.uca.edu.sv
EQUADOR	Pontificia Universidad Católica del Ecuador	Geral	Espanhol	www.puce.edu.ec
ESPANHA	Universidad de Murcia	Curso de Educação Física	Espanhol	www.um.es
	Universidad de Salamanca	Geral	Espanhol	www.usal.es
	Universidad de Sevilla	Arquitetura e Urbanismo, Biologia e Publicidade e Propaganda	Espanhol	www.us.es
	Universidad Ramón Llull (La Salle e Pere Tarres)	Escola Politécnica / Escola de Humanidades	Espanhol ou Catalão	La Salle: www.url.edu Pere Tarres: www.peretarres.org
FRANÇA	Université Lumière Lyon 2	Geral	Francês	www.univ-lyon2.fr
GUATEMALA	Universidad Rafael Landívar	Geral	Espanhol	www.url.edu.gt
ITÁLIA	Politecnico de Milano	Escola da Indústria Criativa	Italiano/Inglês	www.polimi.it
MÉXICO	Universidad Iberoamericana Ciudad de México	Geral	Espanhol	www.uia.mx
	Universidad Iberoamericana León	Geral	Espanhol	www.leon.uia.mx
	Universidad Iberoamericana Puebla	Geral	Espanhol	www.iberopuebla.edu.mx
	Universidad Iberoamericana Tijuana	Geral	Espanhol	www.tij.uia.mx
	Universidad Iberoamericana Torreón	Geral	Espanhol	www.itzel.lag.uia.mx
	Universidad Loyola del Pacífico	Geral	Espanhol	www.universidadloyoladelpacifico.mx
	Universidad Nacional Autónoma de México	Curso de Arquitetura e Urbanismo	Espanhol	www.unam.mx
NICARÁGUA	Universidad Centroamericana	Geral	Espanhol	www.uca.edu.ni
PARAGUAI	Instituto Superior de Estudios Humanísticos y Filosóficos	Geral	Espanhol	www.isehf.edu.py
PERU	Universidad Antonio Ruiz de Montoya	Geral	Espanhol	www.uarm.edu.pe
	Universidad del Pacífico	Geral	Espanhol	www.up.edu.pe
PORTUGAL	Instituto Politécnico de Viseu	Geral	Português	www.ipv.pt
	Instituto Politécnico da Guarda	Geral	Português	www.ipg.pt
	Instituto Politécnico de Coimbra	Geral	Português	www.ipc.pt
	Instituto Superior Técnico - Universidade de Lisboa	Geral	Português	tecnico.ulisboa.pt
	Faculdade de Direito – Universidade de Lisboa	Escola de Direito	Português	www.fd.ulisboa.pt/
	Universidade da Beira Interior	Geral	Português	www.ubi.pt

	Universidade de Coimbra	Exceto Escola de Gestão e Negócios	Português	www.uc.pt
	Universidade do Minho	Exceto Escola de Gestão e Negócios	Português	www.uminho.pt
	Escola Superior de Artes e Design	Escola da Indústria Criativa / Design	Português	www.esad.pt
REPÚBLICA DOMINICANA	Instituto Especializado de Estudios Superiores Loyola	Geral	Espanhol	superior.ipl.edu.do
	Inst.Filosófico Pedro Francisco Bonó	Geral	Espanhol	bono.org.do
SUIÇA	HEG-Fribourg ³	Escola de Gestão e Negócios	Francês/Inglês	www.heg-fr.ch
URUGUAI	Universidad Católica del Uruguay	Geral	Espanhol	www.ucu.edu.uy
	Universidad de la República	Geral	Espanhol	www.universidad.edu.uy
VENEZUELA	Instituto Universitario Jesús Obrero	Geral	Espanhol	www.iujobarquisimeto.edu.ve
	Universidad Católica Andrés Bello	Geral	Espanhol	www.ucab.edu.ve
	Universidad Católica del Táchira	Geral	Espanhol	www.ucat.edu.ve

3. INSCRIÇÃO

As inscrições para este edital serão realizadas online através do Portal de Inscrições disponíveis no site www.unisinos.br/mobilidade.

3.1 PERÍODO: de 13/08/2019 a 30/08/2019.

3.2 DOCUMENTOS:

O candidato deverá encaminhar junto a sua inscrição os seguintes documentos:

- Histórico Escolar, atualizado e completo, onde constem as disciplinas em que se matriculou para 2019/2;
- Comprovante de domínio de língua do país de destino (exceto para Portugal), através das seguintes opções:
 - Comprovante de inscrição em prova de proficiência;
 - Prova do UNILÍNGUAS⁴; ou
 - Certificações internacionais (TOEFL, IELTS, DELE, Ondaf etc.)
- Plano de estudos, conforme Anexo I, preenchido, assinado e carimbado pelo Coordenador de Curso da UNISINOS, contendo as atividades acadêmicas do currículo da UNISINOS e as atividades acadêmicas equivalentes a serem cursadas na universidade de destino; e
- Cópia das ementas das atividades acadêmicas pré-selecionadas na universidade de destino, com a rubrica de autorização efetuada pela Coordenação de Curso da UNISINOS.

4. CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS POR UNIVERSIDADE DE DESTINO

4.1 O candidato concorrerá somente às vagas disponíveis para a universidade de destino por ele escolhida no momento da inscrição para este edital. Somente os alunos que atenderem a todos os requisitos citados no item 1 e entregarem os

³ Pendente confirmação da universidade para o próximo período letivo.

⁴ Os estudantes interessados em realizar o teste devem realizar sua inscrição online (www.unisinos.br/unilinguas) ou no Atendimento Unisinos. Os testes serão realizados no dia **22/08/2019**, no turno da tarde, sendo o resultado enviado diretamente para o Escritório de Internacionalização para ser anexado a inscrição do candidato.

documentos exigidos no item 3.2 serão ranqueados segundo seu desempenho acadêmico e classificados conforme a ordem descrita abaixo:

- 4.1.1 Melhor Coeficiente de Rendimento, conforme valores disponibilizados no portal Minha UNISINOS.
 - 4.1.2 Maior domínio de língua estrangeira (exceto para Portugal).
 - 4.1.3 Maior número de créditos do curso em que está atualmente matriculado concluídos no semestre anterior à abertura do processo seletivo.
 - 4.1.4 Em caso de empate, será selecionado o aluno com maior idade.
- ✓ A seleção dos alunos respeitará o número de candidaturas disponível em cada universidade de destino, conforme descrito no item 2. Caso o aluno preencha todos os requisitos para a seleção e não seja selecionado para a universidade de destino de seu interesse, é possível que ele se candidate para outra instituição com vagas remanescentes para candidatura. Essa solicitação deverá ser encaminhada até 7 (sete) dias corridos após a divulgação dos resultados por e-mail para mobilidade@unisin.br. A classificação dos estudantes para o novo destino deverá respeitar os critérios descritos no item 4.
- ✓ Em caso de realocação, uma vez aceita pela nova instituição, não é possível que o estudante altere o seu destino, mesmo no caso de vagas não preenchidas ou desistência por parte de outro estudante.

5. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO NA UNISINOS

A lista de classificação será divulgada aos estudantes pelo Escritório de Internacionalização por meio eletrônico, a partir das 17h do dia 10/09/2019.

6. PROCESSO SELETIVO NA UNIVERSIDADE DE DESTINO

Após a homologação das candidaturas pela UNISINOS, o Escritório de Internacionalização entrará em contato com os estudantes homologados, solicitando a lista de documentos suplementares exigida pela universidade de destino escolhida e informando o prazo máximo para concluir essa etapa.

- 6.1 Caso seja exigido pela instituição de destino conveniada, o estudante deverá encaminhar a tradução de toda a documentação, por tradutor juramentado, para o idioma praticado pela universidade de destino.
- 6.2 O prazo para envio dos documentos varia de acordo com cada universidade. Assim, será necessário que o estudante fique atento as informações e as datas enviadas, por e-mail, pelo Escritório de Internacionalização.

7. ACEITAÇÃO

Após o envio dos documentos, o estudante deverá aguardar o contato da universidade de destino quanto ao aceite ou não de sua candidatura, a qual poderá ser enviada pela instituição estrangeira ao Escritório de Internacionalização ou diretamente ao aluno. Caso a carta de aceitação seja recebida pelo Escritório de Internacionalização, o estudante será informado.

- ✓ É importante levar em consideração que as universidades de destino possuem prazos diferenciados para dar um retorno ao estudante após a candidatura. Em média, esse retorno acontece no período de um mês.

- ✓ Após a liberação da carta de aceite da universidade de destino, o estudante estará oficialmente apto para realizar seu período de mobilidade no Exterior.

8. ENCAMINHAMENTOS APÓS O ACEITE

8.1 Na universidade de destino:

- a) Após o aceite pela universidade de destino, será de responsabilidade do estudante realizar todos os encaminhamentos solicitados pela instituição (envio de outros documentos, definição de plano de estudos, matrícula etc.). As comunicações são realizadas diretamente pela instituição estrangeira com o estudante. As universidades estrangeiras não flexibilizam prazos, sendo obrigatório o seu cumprimento.

8.2 Obtenção de visto de estudante:

- a) É de responsabilidade do estudante providenciar o visto adequado às atividades acadêmicas no país de destino, conduzindo todas as etapas e os processos e cobrindo os custos relacionados à obtenção do documento.
- b) Cabe ao estudante entrar em contato com o consulado do país de destino para solicitar esclarecimentos.
- c) Caso o visto seja negado pelas autoridades responsáveis do país de destino, cabe ao estudante decidir se entrará com recurso junto ao consulado e reencaminhar o processo. A UNISINOS não intervirá em nenhuma etapa desse processo.
- d) Estudante que possua dupla-cidadania deverá contatar a universidade de destino para verificar qual é o procedimento exigido.

8.3 Acomodação:

- a) É de responsabilidade do estudante providenciar a sua acomodação na cidade de destino.
- b) Recomenda-se que o estudante hospede-se em um dos locais indicados pela universidade de destino.

9. CRONOGRAMA

Item	Período
Inscrição via formulário online	13/08/2019 a 30/09/2019
Divulgação do resultado do processo seletivo realizado pela UNISINOS, por e-mail	10/09/2019
Solicitação de demais documentos para envio das candidaturas para universidade de destino, por e-mail	De acordo com os prazos de inscrição na universidade de destino
Envio das candidaturas para a universidade de destino	De acordo com os prazos de inscrição na universidade de destino
Recebimento da Carta de Aceitação	De acordo com os prazos da universidade de destino
Período de realização das atividades	A partir de fevereiro de 2020

10. OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE⁵

10.1 O estudante selecionado pelo Programa de Mobilidade Acadêmica UNISINOS está ciente de que:

- a) Para sua participação efetiva no Programa, deverá assinar o Termo de Adesão, disponível no Anexo II, após o recebimento de sua carta de aceitação da universidade de destino.
- b) Após a confirmação de sua inscrição na universidade de destino, não é possível solicitar prorrogação de seu período no Exterior pra mais um semestre.
- c) Permanecer matriculado em atividade acadêmica de mobilidade internacional oferecida por seu curso de graduação na UNISINOS.
- d) Efetuar o pagamento equivalente ao número de créditos que serão aproveitados na UNISINOS, ao longo do período no Exterior, de acordo com matrícula específica.
- e) Obter seu passaporte na autoridade responsável.
- f) Obter seu visto nas representações consulares do país de destino no Brasil.
- g) Arcar com eventuais despesas com obtenção de passaporte, visto, traduções de documentos, inscrições para teste de proficiência do idioma etc.
- h) Antes do início da viagem, contratar um seguro de viagem internacional para todo o período de permanência no Exterior, com cobertura mínima de: (a) despesas médicas, hospitalares e odontológicas; (b) repatriação ou transporte em caso de acidente ou enfermidade; e (c) repatriação funerária.
- i) Providenciar e custear os transportes necessários para a cidade de destino.
- j) Providenciar e custear sua acomodação no Exterior.
- k) Definir o plano de estudos a ser realizado no Exterior junto à coordenação do curso na UNISINOS, escolhendo no mínimo 3 (três) atividades acadêmicas a serem aproveitadas no retorno. Vale salientar que algumas universidades de destino exigem um número de créditos superior para a realização de semestre no Exterior.
- l) Enviar ao Escritório de Internacionalização o Formulário de Chegada em até 10 dias após a chegada no Exterior.
- m) Caso realize atividades de estágio, seguir as orientações disponíveis no site do Unisinos Carreiras (www.unisinos.br/carreiras) para estágios internacionais.
- n) Apresentar bom desempenho acadêmico nas atividades acadêmicas cursadas no Exterior.
- o) Enviar ao Escritório de Internacionalização o Formulário de Avaliação de Retorno em até 10 dias após o retorno do Exterior.
- p) Solicitar o aproveitamento das atividades acadêmicas cursadas no Exterior junto ao Atendimento UNISINOS mediante a apresentação do histórico escolar original emitido pela instituição estrangeira, a descrição do sistema de avaliação da universidade de destino e cópia das ementas das atividades acadêmicas realizadas na universidade de destino.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

⁵ Confira o Check-list disponível no Anexo III para verificar se todos os procedimentos necessários foram realizados.

- 11.1 O estudante está ciente de que sua aceitação final no Programa de Mobilidade Acadêmica UNISINOS ficará a cargo da universidade de destino, uma vez atendidas às exigências da instituição, não tendo a UNISINOS nenhuma gerência sobre o processo.
- 11.2 A participação do estudante não caracteriza transferência de vínculo da UNISINOS para as universidades constantes no Programa de Mobilidade Acadêmica.
- 11.3 Por ocasião do convênio existente entre a UNISINOS e as universidades participantes deste edital, o estudante efetua o pagamento dos créditos para a UNISINOS. Poderão ser cobradas eventualmente taxas na universidade de destino, referentes a transporte, uso de academias de ginástica, cursos de idiomas, biblioteca etc. Nesse caso, o pagamento é realizado pelo estudante diretamente na universidade de destino.
- 11.4 Eventuais despesas com obtenção de visto, traduções de documentos, inscrições para teste de proficiência do idioma, retirada de passaporte, taxa de pagamento para transferência bancária etc., assim como todos os valores gastos durante a viagem, serão de responsabilidade do próprio candidato.
- 11.5 Todos os contatos com a UNISINOS e com a universidade de destino deverão ser realizados exclusivamente pelo estudante, sem a intervenção de terceiros (exceto em caso de representante portador de Procuração).
- 11.6 Todos os contatos dos estudantes com a UNISINOS devem ser realizados junto ao Escritório de Internacionalização pelo e-mail mobilidade@unisinoss.br. Não serão realizados esclarecimentos por telefone.
- 11.7 Durante o período de permanência no Exterior, o estudante deverá manter contato periódico com o Escritório de Internacionalização para acompanhamento das atividades e solução de eventuais dificuldades através do e-mail mobilidade@unisinoss.br.
- 11.8 Em caso de desistência do programa, o estudante selecionado deverá enviar uma declaração para o e-mail mobilidade@unisinoss.br informando os motivos de sua decisão.
- 11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela UAGRAD da UNISINOS.

São Leopoldo, 9 de agosto de 2019.

ANEXO I

PLANO DE ESTUDOS PARA OS PROGRAMAS DE MOBILIDADE ACADÊMICA UNISINOS

DADOS GERAIS	
Nome do estudante:	Universidade de destino:
Registro Acadêmico - RA:	Cidade, País:
Curso:	Programa de Mobilidade:
Semestre de permanência no Exterior:	Coordenador de Curso na UNISINOS:
Disciplina na UNISINOS (Código) (Disciplina) (Número de créditos e carga horária)	Disciplina correspondente na Universidade de Destino (Código) (Disciplina) (Número de créditos e carga horária)

Importante: A convalidação das disciplinas aqui autorizadas somente se efetivará após o retorno do estudante, mediante comprovação de sua aprovação pela universidade de destino.

_____/_____/_____
Data

Assinatura do Estudante

Autorização do Coordenador de Curso
na UNISINOS
(Assinatura e carimbo)

ANEXO II
TERMO DE ADESÃO PARA PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA UNISINOS

Eu, _____, regularmente matriculado no curso de graduação em _____, RA _____, CPF _____, tendo participado do Edital de Mobilidade Acadêmica Internacional UNISINOS, n. 09/2019 para o Programa de Mobilidade UNISINOS, após ter sido selecionado pelo Escritório de Internacionalização e pela universidade de destino, venho, através do presente termo, ADERIR ao referido Programa.

Aceito e concordo voluntariamente com os termos abaixo descritos e estou ciente de que devo:

- a) Permanecer matriculado em atividade acadêmica de mobilidade internacional oferecida em meu curso de graduação na UNISINOS;
- b) Efetuar o pagamento dos créditos equivalentes às atividades de mobilidade acadêmica internacional definidos pelos critérios da Unidade Acadêmica de Graduação da UNISINOS;
- c) Obter o passaporte na autoridade responsável;
- d) Obter o visto nas representações consulares do país de destino no Brasil;
- e) Arcar com eventuais despesas com obtenção de passaporte, visto, traduções de documentos, inscrições para teste de proficiência do idioma etc;
- f) Antes do início da viagem, contratar um seguro de viagem internacional para todo o período de permanência no Exterior, com cobertura mínima de: (a) despesas médicas, hospitalares e odontológicas; (b) repatriação ou transporte em caso de acidente ou enfermidade; e (c) repatriação funerária;
- g) Providenciar e custear os transportes necessários para a cidade de destino;
- h) Providenciar e custar a acomodação no Exterior;
- i) Definir o plano de estudos a ser realizado no Exterior junto à Coordenação do Curso na UNISINOS, escolhendo no mínimo 3 (três) atividades acadêmicas a serem aproveitadas no retorno.
- j) Enviar ao Escritório de Internacionalização o Formulário de Chegada em até 10 dias após a chegada no Exterior;
- k) Apresentar bom desempenho acadêmico nas atividades acadêmicas cursadas no Exterior;
- l) Enviar ao Escritório de Internacionalização o Formulário de Avaliação de Retorno em até 10 dias após o retorno do Exterior; e
- m) Solicitar o aproveitamento das atividades acadêmicas cursadas no Exterior junto ao Atendimento UNISINOS mediante a apresentação do histórico escolar original em papel timbrado, contendo as disciplinas, notas, créditos e carga horária correspondente, a descrição do sistema de avaliação realizado e as ementas das atividades acadêmicas realizadas na universidade de destino.

Além disso, comprometo-me a:

- 1) Assumir total responsabilidade sobre minha saúde e possíveis riscos que possam acontecer na viagem e no país de destino.
- 2) Aceitar e concordar que não estarei sob a guarda e responsabilidade da UNISINOS e que a mesma não é responsável por quaisquer inconvenientes que aconteçam comigo na viagem e após a chegada ao país de destino.
- 3) Respeitar a legislação, a cultura e os costumes do país de destino e agir adequadamente durante a minha permanência em seu território, respeitando ainda os horários e normas internas do local da acomodação e da instituição de ensino.
- 4) Abster-me de portar, intermediar ou consumir substâncias entorpecentes ou ilícitas, armas de fogo, assim como praticar quaisquer atividades que impliquem risco a minha vida ou integridade física.
- 5) Arcar com eventuais prejuízos causados pela minha impossibilidade de embarcar na data prevista para a viagem.
- 6) Aceitar e concordar que a UNISINOS não assume qualquer responsabilidade em relação aos serviços de transportes, alimentação, turismo, tampouco se responsabiliza por qualquer ato, erro, omissão ou qualquer dano culposo ou doloso, perda, atraso ou irregularidade que possa surgir, por quaisquer defeitos de equipamentos, imprudência, imperícia ou negligência de pessoas contratadas para me assistir, inclusive com bagagem e demais objetos pessoais de minha propriedade.
- 7) Realizar este Programa por minha livre e espontânea vontade, sendo assim, concordo em isentar de responsabilidade a UNISINOS e sua mantenedora, não reclamando ou exigindo nada por qualquer dano pessoal, material ou moral, eventos de força maior e despesas de qualquer natureza que possam ocorrer enquanto participar dessa viagem.
- 8) Assumir todos os riscos de danos pessoais, materiais e morais, bem como arcar com as despesas ocorridas enquanto realizo a atividade de mobilidade internacional, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguros de saúde e de vida, refeições, tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos por eventuais acompanhantes. Entendo, ainda, que assinando este documento, libero completamente e renuncio a todas as reclamações que possa ter contra a UNISINOS.
- 9) Responsabilizar-me civil e criminalmente por qualquer ato praticado por mim ou fato ocorrido na viagem, bem como quando de minha estada na universidade hospedeira. Também me responsabilizo por indenizar a UNISINOS por qualquer ato praticado por mim, que venha a denegrir a imagem da Universidade.
- 10) Tomar ciência de que devo cumprir as normas de conduta previstas no Regime Disciplinar (Resolução 020/2010), aplicáveis às atividades sob coordenação da UNISINOS, ainda que desenvolvidas junto a locais e entidades externas.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- a) cedo a UNISINOS, de maneira irrevogável e irretroatável, a título gratuito, o direito de utilizar depoimentos, vídeos compartilháveis, minha imagem e/ou voz para divulgação relativa aos Programas de Mobilidade Acadêmica Internacional;
- b) no caso de desistência, por decisão própria, não terei direito a nenhum ressarcimento de pagamentos efetuados à UNISINOS ou isenção de parcelas vencidas e vincendas;

- c) no caso de cursar outras disciplinas além das previamente autorizadas pelo coordenador de meu curso, as mesmas só serão reconhecidas mediante autorização formal da Coordenação do Curso.

Declaro para os devidos fins que li e aceito todas as condições do presente termo e do Edital de Mobilidade Acadêmica Internacional UNISINOS, n. 09/2019, e seus anexos, o qual regerá os termos para minha participação neste Programa.

São Leopoldo, ____ de _____ de 2019.

(ASSINATURA)

ANEXO III
CHECK-LIST

Siga o passo a passo descrito a seguir para participar do Programa de Mobilidade Acadêmica UNISINOS

Pré-requisitos necessários:

- Ter nacionalidade brasileira
- Ser estudante regular da UNISINOS, em um dos cursos de graduação da instituição
- Ter integralizado, no mínimo, 30% de seu curso atualmente matriculado
- Apresentar Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 7,0

Inscrição (documentos exigidos):

- Histórico escolar
- Comprovante de domínio de língua do país de destino (exceto para Portugal)
- Plano de estudos
- Cópia das ementas das disciplinas pré-selecionadas da universidade de destino

Candidatura homologada:

- Entregar, ao Escritório de Internacionalização, a documentação suplementar exigida pela universidade de destino
- Receber retorno da universidade de destino

Aceitação:

- Realizar o encaminhamento do visto de estudante
- Providenciar passagens aéreas, contratação de seguro saúde e demais providências para a viagem
- Realizar matrícula na disciplina Convênio Universidade Exterior

Na chegada:

- Preencher e enviar para o Escritório de Internacionalização o Formulário de Chegada
- Manter contato periódico com o Escritório de Internacionalização

Ao retornar:

- Preencher e enviar para o Escritório de Internacionalização o Formulário de Avaliação de Retorno
- Solicitar o aproveitamento das disciplinas junto ao Atendimento UNISINOS